

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566632
Mês/Ano pagamento	07/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Implementação do RSCTAE - Reconhecimento de Saberes e Competências
Motivo	
Data de divulgação	17/07/2026
Data fim da divulgação	16/08/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
ASSUNTO:Implementação do pagamento do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) Às Unidades de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). 1. Contextualização Informa-se que o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) foi adequado para processar o pagamento do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), instituído pela Lei nº 15.327, de 30 de março de 2026. A medida é destinada aos servidores ativos ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), no âmbito das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação (MEC). Para viabilizar o cadastro e o correto pagamento da vantagem, as unidades de gestão de pessoas deverão observar estritamente as etapas operacionais descritas a seguir. 2. Cadastro e Reconhecimento da Titulação (Siape) Antes de conceder a vantagem financeira, a unidade de gestão de pessoas deve registrar e reconhecer a titulação do servidor no sistema. Passo 1: Registrar a formação Acesse a transação CDINFORMRH e utilize os seguintes parâmetros de cadastro: Código da Formação: 3621 Nome da Área de Formação Acadêmica: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Passo 2: Selecionar o código de titulação correspondente

Código 75 - RSC-PCCTAE-I

Código 76 - RSC-PCCTAE-II

Código 77 - RSC-PCCTAE-III

Código 78 - RSC-PCCTAE-IV

Código 79 - RSC-PCCTAE-V

Código 80 - RSC-PCCTAE-VI

Passo 3: Efetuar o reconhecimento

Após salvar o registro da formação, realize o reconhecimento do título por meio da transação **CDATTITREC**.

Atenção: Caso o servidor já possua uma titulação ativa e reconhecida no sistema, será necessário excluir o reconhecimento vigente utilizando a própria transação **CDATTITREC** antes de efetuar o novo registro.

*Para fins de consulta e conferência dos dados cadastrados, utilize as transações **CDCOINDFUN**, **CDCOFORMRH** e **CACODADORH**.*

3. Concessão no SiapNet e Rubricas de Pagamento

Com a titulação devidamente cadastrada e reconhecida, a concessão da vantagem financeira deverá ser realizada no portal **SIAPENet** (www.siapenet.gov.br), seguindo o caminho de menu abaixo:

Órgão > Órgão/UPAG > Servidor > Gratificação > Concessão de Gratificação

Procedimento para inclusão:

Informe a matrícula do servidor e selecione **Consultar**;

Clique sobre o nome do servidor e depois em **Órgão**;

Selecione a opção **Incluir**;

Selecione a gratificação **RSCTAE - Reconhecimento de Saberes e Competências - PCCTAE**(de I a VI, conforme o caso do servidor);

Informe a data de início da concessão (obrigatoriamente correspondente à folha de pagamento vigente) e clique em **Gravar**.

Após a gravação, execute o cálculo da folha de pagamento por meio da transação **FPCLPAGTO** para validar o lançamento. Não havendo inconsistências, o sistema gerará de forma automática o pagamento na ficha financeira do servidor sob as seguintes rubricas:

83345 – RSC-PCCTAE I 10% - AT

83346 – RSC-PCCTAE II 15% - AT

83347 – RSC-PCCTAE III 25% - AT

83348 – RSC-PCCTAE IV 30% - AT

83349 – RSC-PCCTAE V 52% - AT

83350 – RSC-PCCTAE VI 75% - AT

4. Regras de Negócio Importantes

Para evitar pagamentos indevidos e inconsistências na folha, atente-se às seguintes regras sistêmicas:

Finalização de concessões anteriores: Antes de incluir qualquer nova concessão de RSC no sistema, é obrigatório finalizar e encerrar formalmente a concessão anterior do servidor, seja ela de Incentivo à Qualificação (IQ) ou de outro nível de RSC já registrado.

Inexistência de proporcionalidade automática: Assim como ocorre com o Incentivo à Qualificação (IQ), o pagamento do RSC não é processado de forma proporcional automática pelo sistema. Caso existam períodos retroativos ou frações de meses que necessitem de acerto, o órgão de vinculação deverá realizar os cálculos e efetuar os acertos financeiros manuais devidos.

Diretrizes do Órgão Setorial: Ressalta-se que a concessão e o cadastro do RSC no Siape devem observar previamente as orientações técnicas e normativas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC).

5. Canais de Atendimento

Eventuais dúvidas operacionais ou sistêmicas poderão ser encaminhadas pelas unidades de gestão de pessoas ao Órgão Central utilizando os canais oficiais da Central SIPEC:

https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Mais informações:

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento, por meio do link acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Gestão, Sustentação e Soluções da Folha de Pagamento - CGGSP

Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro - CGCAD

Diretoria de Soluções Digitais - DESIN

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	33132
Número de Mensagens Lidas	80 (0,00%)